



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

RECEBIDO

Em: 20/04/2022

Sector de parceria

PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 11/2020, com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Novembro/2020 a Fevereiro/2021, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), realizou o indicado no plano de trabalho, que foi a aquisição de materiais para prevenção ao COVID-19, entrega de cestas básicas, kits de higiene e materiais didáticos aos alunos da instituição.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 35.425,25 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo que seria realizado o repasse pela Administração Pública em única parcela.

4. Análise dos documentos de despesa:

Na análise da prestação de contas, a instituição utilizou o recurso para aquisição de materiais de prevenção ao COVID-19 para seus colaboradores;

Marcelle Lisboa da Silva
Secretária de Município
Assistência Social

aquisição de cestas básicas e kits de higiene para distribuição ao alunos da instituição e materiais pedagógicos para as aulas remotas dos alunos.

De acordo com os documentos apresentados, a OSC utilizou o valor de R\$ 35.156,05 (trinta e cinco mil reais cento e cinquenta e seis reais e cinco centavo), porém a OSC recebeu o repasse no valor de R\$ 35.425,25 (trinta e cinco mil reais quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), apresentando uma diferença de R\$ 269,20 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), devendo essa diferença ser devolvida aos cofres públicos. Além disso, a OSC não apresentou a lista detalhada dos alunos que receberam o Kit Alimentação e Kit Higiene com o recurso em questão.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

DOCUMENTO FOI UTILIZADO
PI PRESTAÇÃO DE CONTA
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL
RECEBIDO
Em: 20/04/2022
Setor de parcerias

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) restitua os cofres públicos no valor de R\$ 269,20 e apresente relação dos alunos beneficiados com os kits alimentação e higiene, num prazo de no máximo 30 (trinta) dias.

- () regularidade
- (x) regularidade com ressalvas
- () irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:
 - a) omissão no dever de prestar contas;
 - b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
 - c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Andressa Lisboa da Silva
Gestora da Parceria
Portaria nº 23.246/20
Caçapava do Sul, 01 de Abril de 2022.